

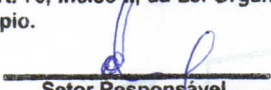


LEI 732/2017 **Certidão**

DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O presente ATO foi devidamente afixado no quadro de avisos da Prefeitura em Data de 23 de Outubro de 2017, de acordo com Art. 73, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

INSTITUI NO MUNICÍPIO JAGUARUANA, ESTADO DO CEARÁ, A COPA DE BASE RAIMUNDO FRANCISCO FREITAS JAGUARIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O Prefeito Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jaguaruana, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída, no Município de Jaguaruana a Copa Municipal de Base denominada de Copa de Base Raimundo Francisco Freitas Jaguaribe, que será realizada anualmente, na data de 09 a 14 de Outubro de cada ano.

Parágrafo único. A competição será desenvolvida obedecendo as regras oficiais, entre entidades, instituições de ensino do Município, com ampla divulgação nos meios de comunicação.

Art. 2º A coordenação e supervisão da Copa de Base Raimundo Francisco Freitas Jaguaribe, ficará a cargo da Secretaria de Esportes e Juventude do Município;

§ 1º A Secretaria de Esportes definirá uma comissão organizadora do evento, com antecedência de 60 (sessenta) dias da data de início da Copa.

§ 2º A Secretaria de Esportes poderá indicar as equipes melhores classificadas na Copa para representar o município em outras competições da modalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

Parágrafo único. Fica o Poder Público Municipal autorizado a firmar convênios com empresas que se dispuserem a patrocinar a copa.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará, em 23 de outubro de 2017.


Roberto Barbosa Moreira
Prefeito Municipal